



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NE 000 414

SET MAT – 59º BIMTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 – 59º BI Mtz

OBJETO

730
53

51
63

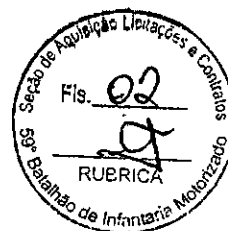
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022 – 59º BI Mtz

| | | | | |
|--------------------|---|----------------|-------------|--|
| INTERESSADO | 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO | | | |
| ASSUNTO | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | | |
| ANEXOS | <ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ EMPENHO; | | | |
| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA | |
| 1. | | | 24. | |
| 2. | | | 25. | |
| 3. | | | 26. | |
| 4. | | | 27. | |
| 5. | | | 28. | |
| 6. | | | 29. | |
| 7. | | | 30. | |
| 8. | | | 31. | |
| 9. | | | 32. | |
| 10. | | | 33. | |
| 11. | | | 34. | |
| 12. | | | 35. | |
| 13. | | | 36. | |
| 14. | | | 37. | |
| 15. | | | 38. | |
| 16. | | | 39. | |
| 17. | | | 40. | |
| 18. | | | 41. | |
| 19. | | | 42. | |
| 20. | | | 43. | |
| 21. | | | 44. | |
| 22. | | | 45. | |
| 23. | | | 46. | |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
NUP Nº 64106.003436/2022-79**

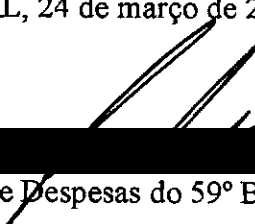

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 1612– Almox/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 24 de março de 2022.


 - Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 207 - Almoz
NUP Nº 64106.003436/2022-79**

Maceió - AL, 24 de março de 2022.

**Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.


[Redação] – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 24 de março de 2022, através do DIEx nº 207/2022, SALC/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a contatação de serviço de encadernação para o arquivo do batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da contratação de serviço de encadernação para o arquivo repousa sobre a necessidade da OM.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 24 de março de 2022.

[Redacted Signature]

– Maj

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº /2022 – 59º BI Mtz

DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de encadernação do arquivo da OM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Descrição do Material | Unidade | Quantidade | Valor Unit. |
|--------------------|--|---------|------------|---------------------|
| 1 | Encadernação dos boletins internos da organização militar, tipo espirais, medindo 21x29,7cm, tamanho A4 c/ até 300 FLS cada. | Und | Sv | R\$ 2.000,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 2.000,00 |

JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do serviço de encadernação do arquivo da OM.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

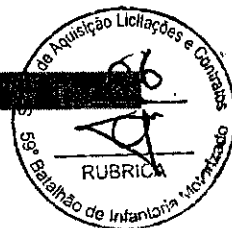
3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

PRazo DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

| Órgão | Local e endereço de entrega |
|---------------------------------------|--|
| 59º Batalhão de Infantaria Motorizado | Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050 |

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b.** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c.** que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem;

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.



7.1. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

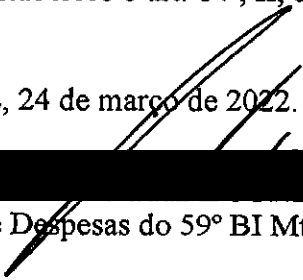
Maceió-AL, 24 de março de 2022.


- 1º Ten
Encarregado do Setor de Material Almojarifado

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 24 de março de 2022.


- Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Rua Barão de Maceió, 159 Sl 01-Centro
 Maceió - Alagoas - CEP.: 57.020-360
 graficasbento@gmail.com
 @graficasaobento_ai



Cliente : 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Contato: [REDACTED] **Vendedor:** DIRETO **Data:** 23/03/2022.
End: AV FERNANDES LIMA, 1970, FAROL, CEP.: 57.050-000, MACEIÓ, AL.
Contato: [REDACTED]
CNPJ: 09.517.854/0001-00 **Insc. Estadual :** **C.M.C.:**

ORÇAMENTO/PEDIDO

N.º 0077

| Item | Quant | Unid | Especificação | P.Unit. R\$ | P. Total R\$ |
|------|-------|------|--|-------------|--------------|
| 001 | 80 | UNDS | (CÓD. EE010) ENCADERNAÇÃO DOS BOLETINS INTERNOS DA ORGANIZAÇÃO MILITAR, TIPO ESPIRAIS, MEDINDO 21X29,7CM, TAMANHO A4 C/ ATÉ 300 FLS CADA..... CNPJ 39.280.571/0001-62 LUDYMILA LUZIA ANGELO DA SILVA [REDACTED] R. Barão de Maceió, 159 - Sala 01 Centro - CEP 57.020-360 Maceió - AL [REDACTED] DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA: BANCO INTÉR [REDACTED] AGENCIA [REDACTED] C/C [REDACTED] LUDYMILA LUZIA ANGELO DA SILVA [REDACTED] CNPJ: 39.280.571/0001-62 PIX: CNPJ: [REDACTED] | 25,00 | 2.000,00 |

Entrega: **ATÉ 20 DIAS ÚTEIS** APÓS A APROVAÇÃO DO PEDIDO E DA ARTE. **TOTAL R\$ 2.000,00**

Valid. da Proposta: 30 DIAS

Cond. de Pagamento: COM EMPENHO.

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ERROS EM ARTES FORNECIDAS PELO CLIENTE.

Autorizo a confecção dos itens acima, concordando com condições de pagamento, prazo de entrega e todas as condições gerais.

Maceió, ____/____/____

 Cliente

GRAFICA SÃO BENTO
 Ludymila Angelo

LUDYMILA LUZIA ANGELO DA SILVA [REDACTED]

CNPJ: 39.280.571/0001-62 | I.E.: [REDACTED] | C.M.C.: [REDACTED]



VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

Rua Santa Ana, 88 | Poço | CEP: 57025-390 | Maceió AL - Fones: (82) 3346.1343 | 3221.9820
C.N.P.J.: 23.037.243/0001-08 - Insc. Est.: 244.38945-4 - C.M.C.: 90.440.547-6
E-mails: comercial@victoriagrafica.com.br | victoriagraficaal@gmail.com
victoriagrafica.com.br



FEIJEIROS | CARTAZES | FANFLETONS | ENCARTES | LIVROS | REVISTAS | AGENDAS | JORNALS | FOLHAS | BURNERS | FALCÃO EM FÁBRILO | IMPRESSOS OFF-SET EM PLÁSTICO | IMPRESSO EM BRILHO

Maceió, 23/03/2022

AO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CNPJ 09.571.854/0001-00

At. [REDACTED]

Fone:

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

INSC. NO CAD. ICMS
244.38945-4
VICTORIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
Rua Santa Ana, 88
Poço
MACEIÓ - AL - CEP: 57025-390

01 80 Enacadernações Boletins Internos

Tipo Espiral medindo 21x29.7cm (A4), c/ 300 folhas.

Unit: 27,85

Total R\$: 2.228,00

Cond. Pagto: C/empenho

Entrega: 20 dias

TOTAL GERAL R\$: 2.228,00

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados.

Validade da Proposta : 90 dias.

Vendedor João [REDACTED]
Atenciosamente,
Victoria Gráfica e Editora

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

João de Nascimento
Sócio-Gerente

59º Batalhão de Infantaria Motorizado



CNPJ 04.487.560/0001-73
GRÁFICA E EDITORA
MASCARENHAS EIRELI EPP
Av. Eraldo Lins Cavalcante, 965
Lot. Muriúpolis
Serraria - CEP 57046-570
Maceió - AL



Maceió 21/03/2022

Ao 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO CNPJ 09.571.854/0001-00

At. [Redacted]

Fone: [Redacted]

Fax:

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

01 80 Encadernações Boletins Internos - A4
Encadernações tipo espiral, med. 21x29,7cm (A4), c/ 300 folhas.

[Redacted]

Unitário: R\$ 30,65

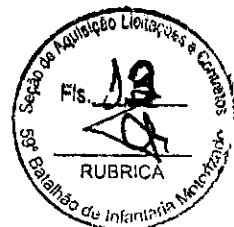
Entrega: 20 dias

Pgto: C/Empe

| | |
|---|---|
| <p>Vendedor Vendas Direta Orçamentista: Leide</p> <p>GRÁFICA E EDITORA MASCARENHAS <i>Leide Lima</i> Leide Lima Vendedora</p> | <p>Validade da proposta : 3 dias. Agradecemos pela cotação e colocamo-nos a sua disposição para os esclarecimentos que julgar necessários. Favor Contactar pelos telefones : 3217.3602 3217.3600</p> <p>SÓ JESUS É O SENHOR E SÓ ELE PODE SALVAR.</p> |
| <p>Atenciosamente,</p> <p>Gráfica e Editora Mascarenhas</p> | <p>Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,</p> <p>59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO</p> |

Gráfica e Editora Mascarenhas Eireli - EPP

C.N.P.J. 04.487.560/0001-73 - Inscrição Estadual 241.00243-5 - C.M.C. [Redacted]
Av. Eraldo Lins Cavalcante, 965 - Muriúpolis - Tels.: 82 3217-3600 - [Redacted]
CEP: 57046-570 - Maceió/AL. - E-mail: comercial@gemascarenhas.com.br - www.gemascarenhas.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação de serviço de encadernação do arquivo da OM.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: março de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME: 1

| ITEM | OBJETIVO | QUANTIDADE | CONTRATANTE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------------|--|----------------|
| 01 | Encadernação dos boletins internos da organização militar, tipo espirais, medindo 21x29,7cm, tamanho A4 c/ até 300 FLS cada. | 80 | GRÁFICA E EDITORA SÃO BENTO- 39.280.571/0001-62 | R\$ 25,00 |
| | | | VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA- 23.037.243/0001-08 | R\$ 27,85 |
| | | | GRÁFICA E EDITORA MASCARENHAS- 04.487.560/0001-73 | R\$ 30,65 |

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

5. ANÁLISE DA PESQUISA

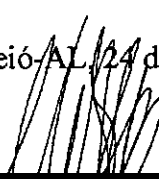
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:



| Item | Preço de Referência |
|------|---------------------|
| 01 | R\$ 25,00 |

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 24 de março de 2022.


[Redacted Name] - 1º Ten
Responsável pela Pesquisa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2022 09:55:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUDYMILA LUZIA ANGELO DA SILVA 04742919440**
CNPJ: **39.280.571/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.280.571/0001-62

Razão Social: LUDYMILA LUZIA ANGELO DA SILVA 047429194

Endereço: RUA BARAO DE MACEIO / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031709201028434625

Informação obtida em 24/03/2022 10:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUDYMILA LUZIA ANGELO DA SILVA [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.280.571/0001-62
Certidão n°: 9461917/2022
Expedição: 24/03/2022, às 10:23:01
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUDYMILA LUZIA ANGELO DA SILVA [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.280.571/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUDYMILA LUZIA ANGELO DA SILVA 04742919440
CNPJ: 39.280.571/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:14 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **1685.82B1.3DA6.67CA**

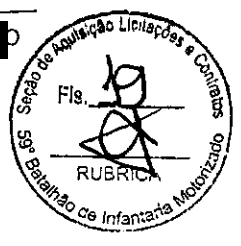
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

USUARIO: [REDACTED]

31/01/22 11:58

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002129
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ



OBSERVACAO
(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. AID: 59º BI MTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | VALOR |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171460 | 0100000000 | 339000 | | 160073 | I3DAFUNADOM | 40.000,00 |

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 31Jan22 09:44



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



VISTO
[Assinatura]
- CAP
Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 1612 - Almoz
NUP Nº 64106.003436/2022-79

Maceió-AL, 24 de março de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assunto: contratação de serviço

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a contratação de serviço abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

| Item | CATSERV | Especificação do Serviço | Unidade | Qtde | Média dos Preços (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------|---------|--|---------|------|------------------------|-------------------|
| 1 | 12866 | Encadernação dos boletins internos da organização militar, tipo espirais, medindo 21x29,7cm, tamanho A4 c/ até 300 FLS cada. | Sv | 80 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| Valor Total (R\$) | | | | | | R\$ 2.000,00 |


[Assinatura]
- 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ___/___/___, Determino que a SALC realize a contratação por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG:1670004, 2022NC002129, de 31JAN22, ND 339000, PI I3DAFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.


[Redacted] – Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 29/03/2022 09:23

Usuário: ***.409.777-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

| UG Emitente | | |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160004 | 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.571.854/0001-00 | AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL | 57050-000 |
| Município | UF | Telefone |
| MACEIO | AL | (082) 3202-5900 |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE | 417 |

| Célula Orçamentária | | | | | |
|---------------------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 171460 | 0100000000 | 339039 | 160073 | 13DAFUNADOM |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|--------------------|----------------|----------|
| 28/03/2022 | Ordinário | 09.571.854/0001-00 | 0,0000 | 2.000,00 |

| Favorecido | | |
|------------------------------------|--|-----------|
| Código | Nome | |
| 39.280.571/0001-62 | LUDYMILA LUZIA ANGELO DA SILVA 04742919440 | |
| Endereço | | CEP |
| BARAO DE MACEIO 159 SALA 01 CENTRO | | 57020-360 |
| Município | UF | Telefone |
| MACEIO | AL | |

| Amparo Legal | | | | | |
|------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 11 | DISPENSA DE LICITACAO | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 8.666 / 1993 | 24 | - | II | - | |

Descrição
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BATALHÃO, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 - CONFORME DIEX Nº 1612 - ALMOX /59BIMTZ - 24 MAR 22. 2021NC002129 - DGO - 31 JAN 22. OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO

Local da Entrega
 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-AV. FERNANDES LIMA, 1970 - GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ - AL CEP: 57052-050

Informação Complementar
 16000406000162022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 28/03/2022 16:41:45 | Alteração |

Data e hora da consulta: 29/03/2022 09:23
Usuário: ***.409.777.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 2.000,00 |

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Encadernação dos boletins internos, tipo espirais, medindo 21x29,7cm , tamanho A4 com até 300 folhas cada. | 2.000,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 28/03/2022 | Inclusão | 80,00000 | 25,0000 | 2.000,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.294.497.**

28/03/2022 16:41:45

Responsável pela Nota de Empenho

***.873.904.**

28/03/2022 16:24:17